



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.567 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e aberto de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.117 de 23 de janeiro de 2020.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 99.890,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais) com a seguinte classificação orçamentária.

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

44.90.52.00.00.00 – 05.300	Equipamentos e Material Permanente	R\$	99,890,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>99.890,00</b>

**ARTIGO 2º** O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:-

- Recurso de Repasse de Convênio – Ministério da Saúde – Proposta de Aquisição de Equipamentos – Proposta nº 13875.252000/1180-03 – Valor R\$ 99.890,00

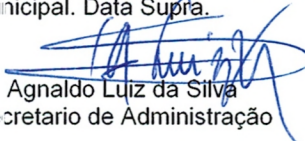
**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à execução desta Lei estão inteiramente vinculados ao repasse dos convênios

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 27 de janeiro de 2020.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretario de Administração